



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

quarta-feira, 8 de maio de 2024

Ano IX - Edição nº 01298 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7E7085BF4F180FD2369FFE97E721F1E5

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- RESULTADO DE DISPENSA nº 023/2024PMSSDI
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 023/2024PMSSDI
- AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024.
- ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 211/2023PS-PMSS
- ADITIVOS DE REEQUILIBRIO AOS CONTRATOS 050/2024FOR-FME/051/2024FOR-FME
- ADITIVOS DE REEQUILIBRIO AOS CONTRATOS 050/2024FOR-FME/051/2024FOR-FME
- DECRETO CT 044/2024 - SUPLEMENTAÇÃO
- ERRATA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2022FOR-PMSS

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA

RESULTADO DE DISPENSA nº 023/2024PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO DE Nº 327/2022, de 03 de Agosto de 2022

A Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 023/2024**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Bombeador, Motor e diversos materiais hidráulicos para manutenção de poços artesianos, atendendo os interesses da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, deste município de Souto Soares/BA, conforme termo de Referência.

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

A empresa **CLECIA TELES DE SOUZA EIRELI**, CNPJ nº 11.706.038/0001-09, localizada na Rua Satélite, S/N, Centro, Térreo, Mulungu do Morro – BA, CEP 44.885-000. Vencedora no valor de global de R\$ 57.728,31 (cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos).

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Jose Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares-BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e 14:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/BA, 02 de Maio de 2024.

Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Souto Soares/BA, Através da Prefeitura Municipal de Souto Soares, CNPJ: 13.922.554/0001-98 em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente a Dispensa nº 023/2024PMSSDI, Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de Bombeador, Motor e diversos materiais hidráulicos para manutenção de poços artesianos, atendendo os interesses da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, deste município de Souto Soares/BA, conforme Termo de Referência.

Contratada: **CLECIA TELES DE SOUZA EIRELI**, CNPJ nº 11.706.038/0001-09, localizada na Rua Satélite, S/N, Centro, Térreo, Mulungu do Morro – BA, CEP 44.885-000. Vencedora no valor de global de R\$ 57.728,31 (cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos).

Souto Soares/BA, 02 de Maio de 2024.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Concorrência

AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024**

O **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA**, através do Agente de Contratação, Sr. Amaury Alves Batista Junior designado através de GP/Decreto nº 667 de 19/04/2024, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, Critério de Julgamento: **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do município de Souto Soares. Data: 24/05/2024 às 9:00h. Local: www.bnc.org.br. O Edital está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br. Informações pelo telefone (75) 3339-2150. Souto Soares/BA, 07/05/2024. Amaury Alves Batista Junior – Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2134

01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 211/2023PS-PMSS REF. DISPENSA Nº 131/2023PMSSDI

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 21/12/2023, com vencimento em 21/04/2024;

CONSIDERANDO que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 21/12/2023, com a Empresa **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.810.874/0001-70, com sede na Praça Aureliano Gondim, s/n, Centro, Andaraí-BA, CEP: 46.830-000, cujo objeto é a contratação de serviços de Locação de MULTIPROCESSADOR DE AGREGADO de propriedade do CONSÓRCIO, pelo período de trinta (30) dias e LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR, pelo período de quinze (15) dias, para manutenção de estradas vicinais do Município de Souto Soares/BA, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no serviço prestado pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. **211/2023PS-PMSS** de 21/04/2024 até a data de 31/12/2024.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade no fornecimento do objeto indicado no contrato Nº **211/2023PS-PMSS**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordos assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 19 de Abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONSORCIO I. DE DESENVOLVIMENTO
CNPJ: 18.810.874/0001-70
CONTRATADA

Testemunhas:

RG:

RG:

1

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 050/2024FOR-FME
 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2024FOR-FME, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES E A EMPRESA - **EDENICE ALVES DE OLIVEIRA**.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 050/2024FOR-FME, que ora é aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 05/04/2024, com vencimento em 31/12/2024;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 050/2024FOR-FME, firmado em 05/04/2024, com a Empresa **EDENICE ALVES DE OLIVEIRA**, situado na Pc. Dr. Otto Alencar, s/n, Centro – Souto Soares/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.303.211/0001-79, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ANO LETIVO DE 2024 PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOUTO SOARES/BA, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato sofrerá reequilíbrio de preços do valor unitário dos itens abaixo relacionados, conforme CLÁUSULA QUARTA, do contrato original nº 050/2024FOR-FME, passando o valor unitário reajustado, a vigorar a partir da presente data, conforme demonstrado a seguir:

DESCRIÇÃO	UND	QUANT. SALDO	VL. CONTRATADO	VL. UNT ACRÉSCIMO	VL. UNIT. REAJUSTADO	TOTAL DO ADITIVO
FRANGO: COXA E SOBRECOXA	KG	3.000	R\$ 9,20	R\$ 2,12	R\$ 11,32	R\$ 6.360,00
FRANGO: PEITO DE FRANGO S/OSSO	KG	5.650	R\$ 15,14	R\$ 6,06	R\$ 21,20	R\$34.239,00
TOTAL GERAL						R\$ 40.599,00

O valor a ser aditivado será de R\$ **40.599,00** (quarenta mil, quinhentos e noventa e nove reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 050/2024FOR-FME.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 06 de Maio de 2024.

ZAIRA BARBOSA DE S. ANDRADE

Secretária Municipal de Educação

Contratante

EDENICE ALVES DE OLIVEIRA

CNPJ: 44.303.211/0001-79

Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 051/2024FOR-FME
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2024FOR-FME,
CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO
SOARES E A EMPRESA - **LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA**.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 051/2024FOR-FME, que ora é aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 09/04/2024, com vencimento em 31/12/2024;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 051/2024FOR-FME, firmado em 09/04/2024, com a Empresa **LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CNPJ: 31.458.122/0001-50, com sede na Rua Rodrigues Costa, 3, Loteamento Flávia, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ANO LETIVO DE 2024 PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOUTO SOARES/BA, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato sofrerá reequilíbrio de preços do valor unitário dos itens abaixo relacionados, conforme CLÁUSULA QUARTA, do contrato original nº 051/2024FOR-FME, passando o valor unitário reajustado, a vigorar a partir da presente data, conforme demonstrado a seguir:

DESCRIÇÃO	UND	QUANT. SALDO	VL. CONTRA TADO	VL. UNT ACRÉSCIMO	VL. UNIT. REAJUSTADO	TOTAL DO ADITIVO
IOGURTE DE FRUTAS 200ML	UN	7.300	R\$ 1,76	R\$ 0,88	R\$ 2,64	R\$ 6.424,00
MANTEIGA SEM SAL 200G	KG	20	R\$ 42,00	R\$ 11,34	R\$ 53,34	R\$ 226,80
MARGARINA VEGETAL S/SAL 250G	KG	700	R\$ 14,05	R\$ 5,95	R\$ 20,00	R\$ 4.165,00
ALMÔNDEGAS	KG	300	R\$ 18,17	R\$ 6,47	R\$ 24,64	R\$ 1.941,00
PRESUNTO COZIDO E FATIADO	UN	40	R\$ 17,87	R\$ 6,25	R\$ 24,12	R\$ 250,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

OVO	UN	30.000	R\$ 0,58	R\$ 0,32	R\$ 0,90	R\$ 9.600,00
SALSICHA TIPO HOT DOG	KG	300	R\$ 6,05	R\$ 2,95	R\$ 9,00	R\$ 885,00
TOTAL GERAL						R\$ 23.491,80

O valor a ser aditivado será de R\$ **23.491,80** (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 051/2024FOR-FME.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 06 de Maio de 2024.

ZAIRA BARBOSA DE S. ANDRADE
 Secretária Municipal de Educação
 Contratante

LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 CNPJ: 31.458.122/0001-50
 Contratada

TESTEMUNHAS:

 RG:

 RG:

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 050/2024FOR-FME
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2024FOR-FME,
CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO
SOARES E A EMPRESA - **EDENICE ALVES DE OLIVEIRA**.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 050/2024FOR-FME, que ora é aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 05/04/2024, com vencimento em 31/12/2024;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 050/2024FOR-FME, firmado em 05/04/2024, com a Empresa **EDENICE ALVES DE OLIVEIRA**, situado na Pc. Dr. Otto Alencar, s/n, Centro – Souto Soares/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.303.211/0001-79, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ANO LETIVO DE 2024 PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOUTO SOARES/BA, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato sofrerá reequilíbrio de preços do valor unitário dos itens abaixo relacionados, conforme CLÁUSULA QUARTA, do contrato original nº 050/2024FOR-FME, passando o valor unitário reajustado, a vigorar a partir da presente data, conforme demonstrado a seguir:

DESCRIÇÃO	UND	QUANT. SALDO	VL. CONTRA TADO	VL. UNT ACRÉSCIMO	VL. UNIT. REAJUSTADO	TOTAL DO ADITIVO
FRANGO: COXA E SOBRECOXA	KG	3.000	R\$ 9,20	R\$ 2,12	R\$ 11,32	R\$ 6.360,00
FRANGO: PEITO DE FRANGO S/OSSO	KG	5.650	R\$ 15,14	R\$ 6,06	R\$ 21,20	R\$34.239,00
TOTAL GERAL						R\$ 40.599,00

O valor a ser aditivado será de R\$ **40.599,00** (quarenta mil, quinhentos e noventa e nove reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

1

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 050/2024FOR-FME.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 06 de Maio de 2024.

ZAIRA BARBOSA DE S. ANDRADE
Secretária Municipal de Educação
Contratante

EDENICE ALVES DE OLIVEIRA
CNPJ: 44.303.211/0001-79
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 051/2024FOR-FME
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2024FOR-FME,
CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO
SOARES E A EMPRESA - **LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA**.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 051/2024FOR-FME, que ora é aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 09/04/2024, com vencimento em 31/12/2024;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 051/2024FOR-FME, firmado em 09/04/2024, com a Empresa **LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CNPJ: 31.458.122/0001-50, com sede na Rua Rodrigues Costa, 3, Loteamento Flávia, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ANO LETIVO DE 2024 PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOUTO SOARES/BA, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato sofrerá reequilíbrio de preços do valor unitário dos itens abaixo relacionados, conforme CLÁUSULA QUARTA, do contrato original nº 051/2024FOR-FME, passando o valor unitário reajustado, a vigorar a partir da presente data, conforme demonstrado a seguir:

DESCRIÇÃO	UND	QUANT. SALDO	VL. CONTRA TADO	VL. UNT ACRÉSCIMO	VL. UNIT. REAJUSTADO	TOTAL DO ADITIVO
IOGURTE DE FRUTAS 200ML	UN	7.300	R\$ 1,76	R\$ 0,88	R\$ 2,64	R\$ 6.424,00
MANTEIGA SEM SAL 200G	KG	20	R\$ 42,00	R\$ 11,34	R\$ 53,34	R\$ 226,80
MARGARINA VEGETAL S/SAL 250G	KG	700	R\$ 14,05	R\$ 5,95	R\$ 20,00	R\$ 4.165,00
ALMÔNDEGAS	KG	300	R\$ 18,17	R\$ 6,47	R\$ 24,64	R\$ 1.941,00
PRESUNTO COZIDO E FATIADO	UN	40	R\$ 17,87	R\$ 6,25	R\$ 24,12	R\$ 250,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

OVO	UN	30.000	R\$ 0,58	R\$ 0,32	R\$ 0,90	R\$ 9.600,00
SALSICHA TIPO HOT DOG	KG	300	R\$ 6,05	R\$ 2,95	R\$ 9,00	R\$ 885,00
TOTAL GERAL						R\$ 23.491,80

O valor a ser aditivado será de R\$ **23.491,80** (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 051/2024FOR-FME.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 06 de Maio de 2024.

ZAIRA BARBOSA DE S. ANDRADE
 Secretária Municipal de Educação
 Contratante

LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 CNPJ: 31.458.122/0001-50
 Contratada

TESTEMUNHAS:

 RG:

 RG:

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08
 Centro
 SOUTO SOARES - BA
 CNPJ: 13.922.554/0001-98

Decreto Nº CT 044/2024
 08/05/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 680.000,00(Seiscentos e Oitenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 642 de 8 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
2008	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		500.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	500.000,00
		Total da Unidade R\$	500.000,00
020402	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS		
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações		
15001001	Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educacao 25%		180.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	180.000,00
		Total da Unidade R\$	180.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	680.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$680.000,00

Dotações Anuladas

020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
2022	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS		
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações		
17063110	Transferência Especial da União - Emendas Individuais		200.000,00
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente		
17063120	Transferência Especial da União - Emendas Bancada		300.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	500.000,00
		Total da Unidade R\$	500.000,00
020402	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08
Centro
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 13.922.554/0001-98

Dotações Anuladas

020402	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1012	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGU	
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
15001001	Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educacao 25%	80.000,00
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações	
15001001	Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educacao 25%	100.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$	180.000,00
	Total da Unidade R\$	180.000,00
	Valor Total Anulado R\$	680.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

SOUTO SOARES, 08 de maio de 2024

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito
19639719504

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ERRATA DE ADITIVO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

Na edição nº 1296 do dia 06 de Maio de 2024 do Diário Oficial do Município de Souto Soares referente ao aditivo de contrato nº 076/2022FOR-PMSS – PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022, onde **SE LÊ**, 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 076/2022FOR-PMSS, **LEIA-SE**, 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 076/2022FOR-PMSS. Souto Soares 08 de Maio de 2024.

03º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 076/2022FOR-PMSS
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 08/04/2022, com vencimento em 08/04/2023, aditivado até 08/04/2024.

CONSIDERANDO que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 08/04/2022, com a Empresa **RENATA RODRIGUES DE SOUZA – ME**, inscrita no CNPJ sob Nº12.824.632/0001-59, com sede na Praça Jutahy Magalhães, 204, Centro, Souto Soares/BA, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de pães e salgados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde, Educação e Ação Social, deste Município, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 3º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no Fornecimento pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 076/2022FOR-PMSS de 08/04/2024 até a data de 08/07/2024.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato nº 076/2022FOR-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 08 de Abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

RENATA RODRIGUES DE SOUZA – ME
CNPJ nº 12.824.632/0001-59
Contratada

1

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TESTEMUNHAS:

RG: _____

RG: _____